



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº48/2020/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

5 de outubro de 2020

EDITAL Nº 48/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino aprendizagem.

2. DO OBJETIVO

O IFSULDEMINAS - Campus Machado, por meio deste edital, tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados que atuarão no IFSULDEMINAS - Campus Machado.

2.1. Objetivos específicos

2.1.1. Estimular a participação de discentes dos cursos Técnicos e de Graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFSULDEMINAS;

2.1.2. Favorecer o processo de ensino-aprendizagem e o oferecimento de atividades de reeducação escolar ao discente, com vistas à redução de repetência escolar, de evasão e de falta de motivação;

2.1.3. Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.4. Propor formas de acompanhamento de discentes em suas dificuldades de aprendizagem;

2.1.5. Utilizar metodologias alternativas ao ensino da disciplina participante do programa;

2.1.6. Contribuir, através da formação de monitores, para a formação de recursos humanos para o ensino.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Dos recursos

O orçamento destinado ao presente edital, para financiamento de bolsas de monitoria para discentes, é da ordem total de R\$105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais);

- a. Os recursos disponíveis para execução deste edital são ligados à Assistência Estudantil e não podem ser utilizados para estudantes de cursos a distância;
- b. O recurso é prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade, por isso, dar-se-á preferência aos **estudantes oriundos de escola pública. Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível**

fundamental e, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio.

3.2 Das Bolsas

- a. O(a) monitor(a) bolsista receberá até R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensalmente, proporcionais a 10 (dez) horas semanais de monitoria, independente do número de disciplinas em que atuar;
- b. A bolsa de monitoria poderá ser acumulada com bolsa de iniciação científica ou a extensão, mediação virtual e estágios remunerados institucionais;
- c. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- d. Em caso de substituição do(a) bolsista, o(a) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar à Coordenação Pedagógica o pedido de substituição e o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da troca.

4. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor remunerado:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de nível Técnico ou Superior do IFSULDEMINAS – Campus Machado;
- b) Ter sido selecionado pelo(a) professor(a) orientador(a) como monitor(a) da referida disciplina;
- c) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente;
- d) Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;
- e) Cada discente poderá ser monitor(a) de, no máximo, duas disciplinas;
- f) Ter disponibilidade de dedicar, no mínimo, 10h para atender as atividades programadas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- d) Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;
- e) Apresentar relatório mensal ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, quando da conclusão da mesma.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- a) A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do(a) docente da disciplina (chamado de docente-orientador(a) da Monitoria);
- b) Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- c) Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- f) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- g) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- h) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a) e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- i) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao final de cada mês, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao docente-orientador(a) da Monitoria e este, ao término do período de monitoria, à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus, no qual deverá constar:

- a) Avaliação consubstanciada do (a) professor(a) responsável pela disciplina;
- b) Avaliação do(a) Monitor(a) realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria;
- c) Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.

8. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do(a) docente-orientador(a) da Monitoria;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento da matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por não apresentar o relatório periodicamente ao docente-orientador(a) da Monitoria;
- f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradigam o edital.

10. INSCRIÇÃO

- a. A solicitação de bolsa de monitoria deve ser realizada pelo(a) professor(a) orientador(a) ao acessar e preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/kM5rn96k54n7hsAK8>
- b. Período de inscrição: 13/10/2020 a 18/10/2020;
- c. Homologação das inscrições: 20/10/2020;
- d. Recursos para homologação das inscrições: 24 horas após a divulgação, conforme Anexo I;
- e. Homologação definitiva das inscrições: 22/10/2020;
- f. Cabe ao solicitante o acompanhamento da homologação da inscrição.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. Terão prioridade as solicitações vinculadas às disciplinas que possuam atuação de monitores voluntários no ano de 2020;
- b. Levar-se-á em consideração o histórico das disciplinas que já tiveram atuação de monitores voluntários;
- c. Caso o número de propostas seja superior ao recurso orçamentário disponível realizar-se-á um sorteio entre as solicitações que se enquadrarem ao Edital;
- d. O resultado da seleção das propostas será divulgado no portal do Campus Machado.

12. DOCUMENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA

Os professores orientadores deverão encaminhar, por e-mail, à Coordenação Pedagógica (coordenacaopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios até o dia 03/11/2020:

- a) Cópia de documentos que comprovem RG e CPF do(a) monitor(a);
- b) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), constando nome do banco, número da agência, número da conta e tipo da mesma.
- c) Termo de compromisso do bolsista (Anexo II);
- d) Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista (Anexo III);
- e) Comprovação de que é estudante oriundo de instituição pública.

13. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	05/10/2020
-----------------------------	------------

Período de inscrições	13/10/2020 a 18/10/2020 https://forms.gle/kM5rn96k54n7hsAK8
Homologações das inscrições	20/10/2020
Recurso da homologação das inscrições	21/10/2020
Resultado Final	22/10/2020
Entrega de documentos	03/11/2020
Vigência	Nov. a Dez./2020 e Fev. a Mar./2021

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- b) A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste.
- c) O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- d) O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte "facultativo", na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.
- e) Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com a Coordenação Pedagógica do Campus, através do e-mail **coordenacaopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br** ou pessoalmente na Coordenação.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação designada para este fim.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, ([nome do professor orientador](#)), matrícula SIAPE nº ([número SIAPE](#)), proponente da monitoria da disciplina “([nome da disciplina](#))”, do Edital nº 48/2020, venho recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

O(s) motivo(s) estão descritos a seguir. Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas neste documento e em seu referido edital poderá ensejar na rejeição desta solicitação.

Motivo do recurso:

Data e Assinatura

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, ([nome do estudante bolsista](#)), aluno(a) matriculado(a) regularmente no curso ([nome do curso](#)) sob a matrícula número ([número de matrícula](#)), atualmente cursando o ([xxx](#)) período/ano declaro que estou ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS - Campus Machado. Comprometo-me, também, a cumprir integralmente as normas previstas no Edital nº 48/2020, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento do Programa.

Assinatura do bolsista

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, ([nome do responsável](#)), portador do CPF([CPF do responsável](#)), RG([RG do responsável](#)), residente na Rua ([nome da rua](#)), número ([número da casa ou prédio](#)), Cidade ([cidade em que reside](#)), CEP([CEP da cidade](#)), declaro entender e estar ciente que, ([nome do estudante](#)), atualmente matriculado no ([preencher o ano ou período](#)) ano/período do curso ([nome do curso](#)) participará como bolsista do Programa de Monitoria de Ensino do IFSULDEMINAS - Campus Machado e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) referente à bolsa, conforme Edital nº 48/2020.

Machado, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Pai ou Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - MCH, em 05/10/2020 14:44:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93675

Código de Autenticação: f570a2d73c

